SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 112400822023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDNA KRAMER**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ELPIDIO KRAMER e DALVANY RODRIGUES KRAMER, nascido(a) aos 21/05/1980, natural de CARAPICUIBA SAO PAULO/SP, passaporte nº FZ 093111, documento de identificação PASSAPORTE PF/SP, CPF 220.467.918-60.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:45 de 08/08/2023

112400822023